

RESOLUÇÃO N.º 408, DE 02 DE MAIO DE 2023

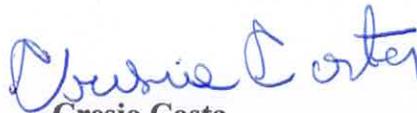
Dispõe sobre aprovação de veto parcial ao Projeto de Lei Complementar N.º 03/2023, que estabelece regras e diretrizes para atuação do Agente de Contratação, do Pregoeiro, dos membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, do Gestor e do Fiscal de Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021; cria Funções Gratificadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 49, III, 77 e 111, do Regimento Interno, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica aprovado o veto parcial ao Projeto de Lei Complementar N.º 03, de 07 de março de 2023, proposto pelo Senhor Prefeito Municipal, suprimindo-se da proposição aprovada as emendas do vereador Danilo José Soares Marques, mantendo-se a redação original do Projeto de Lei Complementar.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 02 de maio de 2023



Cresio Costa

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução 408/2023
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL EM 02/05/2023
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 02/05/2023

Marilia Viana Azeite
Assinatura